



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 065/2023

De iniciativa da vereadora Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima, o projeto epigrafado “Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no site oficial do Município de Ipatinga-MG”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 065/2023

“Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no site oficial do Município de Ipatinga-MG.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º O Poder Executivo de Ipatinga deverá disponibilizar no site oficial do Município de Ipatinga/MG um ícone específico sobre Conselhos Municipais, contendo os seguintes dados atualizados:

I nome dos Conselhos Municipais e as respectivas normas que os originaram e denominaram;

II - dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);

III - calendário contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões, bem como a disponibilização das respectivas pautas;

V - arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções e deliberações normativas;

VI - nome dos membros titulares e suplentes, assim como a função e o segmento que cada um representa;

VII - vigência do mandato conforme legislação.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a sua elaboração.



Art. 2º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários da sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 23 de maio de 2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR